CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 20

de 10 de fevereiro de 2015

DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Art. 1°..

Ponto Facultativo para o dia 16 de Fevereiro de 2015 (segunda-feira), com retorno das atividades no dia 18 de Fevereiro de 2015 - às 13 horas, em virtude do feriado de Carnaval, excluindo aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal.

Art. 2°..

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2015

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Decreto Nº 20/2015 - 10 de fevereiro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em